

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ANDRÉIA CARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os festejos carnavalescos são comemorados na terça-feira e que historicamente na segunda-feira que antecede o carnaval e quarta-feira de cinzas pela manhã é instituído ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando a importância do convívio familiar e o entretenimento em relação às comemorações do Carnaval;

Considerando que no ano de 2016 estão previstas mais de 40 Sessões Ordinárias na Câmara de Vereadores de Guaporé;

Considerando que o horário normal de expediente da Câmara de Vereadores é das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e que em dias de Sessões os funcionários da Casa desenvolvem pelo menos quatro horas e trinta minutos além do expediente normal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, em virtude dos festejos carnavalescos, ficando compensados tais dias em virtude das horas que serão desenvolvidas além do expediente normal em dias de Sessões durante o ano de 2016.

Parágrafo Único: No dia 10 de fevereiro de 2016 o expediente será normal, atendendo o horário definido no DECRETO LEGISLATIVO Nº. 344/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, ou seja, das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 26 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

FERNANDO MANTESE
DIRETOR

ANDRÉIA CARON
PRESIDENTE